



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
Nota Técnica nº: 001/2020 GAB
NOTA TÉCNICA SMS/GO

CONSIDERANDO:

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;
- a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019nCoV);
- o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia.

RECOMENDA:

- 1º - Que seja reforçado as orientações de prevenção ao contágio e proliferação do vírus, colocando informações em sites, mural ou em qualquer material de propaganda da empresa;
- 2º - Serviços privado do comércio local devem assegurar a possibilidade de que as pessoas possam lavar as mãos, usar álcool gel e toalha de papel, quando dentro do estabelecimento;
- 3º - Disponibilizar a venda por meio eletrônico não presencial, como (WhatsApp, telefone e redes sociais etc.) ou outro meio que possa evitar ao máximo a aglomerações de pessoas nos comércios.
- 4º - As drogarias e os comércios que realizam a venda de álcool em gel, máscaras, luvas e álcool líquido ou outros EPIs relacionados a prevenção do contágio e a proliferação do vírus , devem limitar sua venda somente ao varejo, ou seja, uma unidade por CPF, a fim de garantir que mais pessoas possam ter acesso ao produto;
- 5º - Serviços privados como comércios, indústrias e prestadores de serviço locais devem disponibilizar álcool em gel, máscaras, luvas e álcool líquido ou outros EPIs relacionados à prevenção do contágio e a proliferação do vírus para uso dos funcionários no horário de funcionamento.

Diego Duarte de Castro
Secretário Municipal de Saúde